



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004, DE 21 DE MARÇO DE 2022.
2022

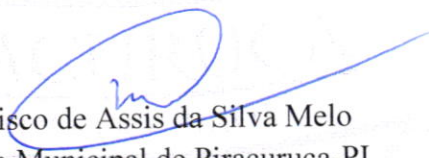
Altera a Lei Complementar nº 025/2017, atualizando o Quadro de Cargos Efetivos do Município de Piracuruca-PI e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, Francisco de Assis da Silva Melo, Prefeito Municipal de Piracuruca-PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Altera o número de vagas do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário (item 7) de 16 vagas para 20 vagas e atualiza o salário inicial do cargo de Terapeuta Ocupacional (item 38) de R\$1.060,00 (mil e sessenta reais) para R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) no Quadro que traz a composição da estrutura administrativa dos cargos efetivos municipais, do art. 1º da Lei Complementar nº 025/2017.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.


Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal de Piracuruca-PI



Ofício GP nº 051/2022.

Piracuruca-PI, 21 de março de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Simão Pedro Alves de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Piracuruca-PI
Rua Cel. Joaquim Onofre de Cerqueira, s/n – Centro
Piracuruca – Piauí. Cep: 64240-000.

RECEBI EM: 21/03/2022


José Ivane de Lima Fontinele
Diretor Administrativo da
Câmara Municipal de Piracuruca
CPF: 463.226.473-34
CRA-PI: 20-05000

Ref. Envio de Projeto de Lei que atualiza o Quadro de Cargos Efetivos do Município de Piracuruca-PI.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Piracuruca,
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa Câmara Municipal o anexo projeto de Lei Complementar, na forma determinada no inciso VII do parágrafo único do artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Piracuruca combinado com o artigo 68 da mesma Lei, solicitando a urgência prevista no artigo 48 do citado diploma legal.

O presente projeto de lei visa à alteração da Lei Complementar Nº 025/2017, atualizando o Quadro de Cargos Efetivos do Município de Piracuruca com aumento de número de vagas do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário e aumento de salário inicial do cargo de Terapeuta Ocupacional.

Tais alterações se justificam pelo fato de o número de vagas existentes para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário já ter sido preenchido.

Já em relação ao cargo de Terapeuta Ocupacional, as duas servidoras concursadas pediram exoneração, estando o Município desde o mês de agosto de 2021 sem ofertar esse serviço. Foi aberta uma Chamada Pública para a contratação temporária de novos profissionais, mas não apareceram interessados.

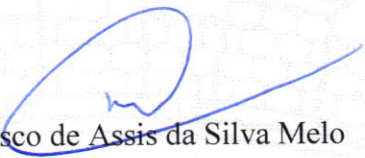
Convém ainda informar que em audiência com o Ministério Público, tendo a presença do Conselho de Classe, foi argumentado que a falta de interesse dos profissionais teria como causa o baixo salário oferecido, o que motiva essa alteração nos vencimentos iniciais do cargo de terapeuta ocupacional, proposto neste projeto de lei.



Ao submeter o presente projeto de Lei à apreciação dos nobres membros dessa augusta Casa Legislativa, tem-se a convicção de que foram retratados, com fidelidade, o esforço e o compromisso de nossa administração em servir ao povo de Piracuruca, motivo pelo qual esperamos contar com o apoio integral dos ilustres Vereadores na aprovação integral da matéria.

Salientamos que o presente Projeto de Lei deve tramitar em caráter de **REGIME DE URGÊNCIA**.

Piracuruca-PI, 21 de março de 2022.



Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal de Piracuruca-PI